**LEI Nº 3.457, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SAMATEC), localizada no Parque Natural Municipal Claudino Francio (Parque Ecológico Claudino Francio), no Município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Luís Henrique Dal Magro” a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SAMATEC), localizada no Parque Natural Municipal Claudino Francio (Parque Ecológico Claudino Francio), no Município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração